

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1927/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera Portaria nº 1897/2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo 033/2023, firmado com a empresa **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.140.640/0001-70**; o Contrato Administrativo 034/2023, firmado com a empresa **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.558.660/0001-04**; o Contrato Administrativo 035/2023, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.187.037/0001-97**; o Contrato Administrativo 036/2023, firmado com a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.774.906/0001-75**; o Contrato Administrativo 037/2023, firmado com a empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **34.551.834/0001-07**; o Contrato Administrativo 038/2023, firmado com a empresa **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **09.034.672/0001-92**; o Contrato Administrativo 039/2023, firmado com a empresa **PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **45.290.184/0001-00**; o Contrato Administrativo 040/2023, firmado com a empresa **PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **00.545.222/0001-90**; o Contrato Administrativo 041/2023, firmado com a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.065.614/0001-38**; proveniente da **DISPENSA ELETRÔNICA** nº **001/2023**, processo administrativo eletrônico nº **1463/2023**, referente à **aquisição de medicamentos**, a fim de atender as demandas do Convênio nº **01/2023**, celebrado entre a Fundação UnirG e o município de Gurupi - TO.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...].”*

RESOLVE,

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1897/2023 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **1463/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

Publicado no Placar

**Em: 22 de setembro
de 2023**

Tanyelle